



**Acta n.º 17/04**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS  
MIL E QUATRO**

**DATA:** Sete de Setembro de dois mil e quatro. -----

**HORAS:** Nove horas e trinta minutos. -----

**LOCAL:** Paços do Concelho. -----

**PRESENCAS:** Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, que presidiu à reunião, acompanhado dos seguintes Senhores Vereadores: -----

- Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo; -----
- Sr. Francisco José Morais Monteiro; -----
- Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Ferreira; -----
- Eng. Mateus José Santos Pires; -----

**AUSÊNCIAS:** Sr. Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva e da Sr. Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade relevar as respectivas faltas.-----

**A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Eng. Mateus José Santos Pires:** Alertou o Sr. Presidente para a falta de água existente em algumas das localidades do nosso concelho, designadamente no Safurdão e nos Prados. Estamos perante uma situação de todo desagradável, podendo, provavelmente a mesma ter sido ultrapassada, pois a empresa Águas do Zêzere e Côa, L.da já deveria ter as adutoras colocadas até às populações, evitando assim que este problema



persistisse. Mencionou ainda que teve conhecimento que a resolução deste problema tem sido assegurada pela Câmara Municipal de Pinhel, estranhando, assim, esta prática, uma vez que não deve, a seu ver, ser esta Câmara a solucionar esta questão, visto não se tratar de um assunto da sua responsabilidade. Assim, sugeriu ao Executivo que os custos que a Câmara Municipal está a suportar com a resolução das questões inerentes à falta de água neste concelho sejam debitadas à empresa Águas do Zêzere e Côa, L.da. -----

**Sr. Presidente:** Em resposta ao Sr. Vereador, referiu que em 99% dos casos a empresa Águas do Zêzere e Côa, L.da não tem qualquer tipo de responsabilidade. Concretamente, as anexas atrás mencionadas não fazem parte da concessão de abastecimento de água, sendo, deste modo, da responsabilidade do Município a resolução e erradicação deste problema. Todavia, o contrato de concessão estabelecido entre este Município e a empresa Águas do Zêzere e Côa, L.da deverá ser revisto, pois trata-se de uma questão premente que carece de uma rápida resolução, através da adopção de medidas capazes de colmatar esta complexidade. -----

**Sr. Francisco Monteiro:** Procurou saber junto do Sr. Presidente, se efectivamente foi endereçada convocatória ao Sr. Vereador Dr. Vítor Silva, uma vez que fora informado em reunião anterior que o mesmo seria convocado para a presente reunião. Em seguida, alertou ainda o Executivo para a falta de vigilância nos parques de diversão e de lazer, recentemente inaugurados. No tocante a esta temática, e tal como outrora dissera, nunca foi a favor da sua execução, por achar que estes equipamentos, ainda que constituam uma forma de embelezamento urbano, constituem um risco para os seus frequentadores, face à não vigilância dos mesmos. Assim, questionou o Sr. Presidente relativamente aos responsáveis pelo uso indevido desses parques, e caso ocorra algum acidente, se existe algum seguro previsto para este tipo de situações, enfim, quais as medidas tomadas, por forma a minimizarem situações adversas futuras. Questionou ainda o Sr. Presidente sobre o estado em que se encontra a mini-hídrica de Pinhel, no sentido de apurar se houve alguma contrapartida por parte dos utilizadores. -----

Alertou também o Sr. Presidente para a Medalha entregue ao Prof. Joaquim Gomes Canotilho, aquando das comemorações do Dia da Cidade, realizadas no passado dia 25 de Agosto de 2004. Assim, referiu que devem ser respeitados os cânones estabelecidos



no Regulamento dos Galardões Municipais de Pinhel, acrescentando que este tipo de condecorações deverá ser acompanhada de um manuscrito, uma espécie de pergaminho, onde se relate o significado dessa medalha, da sua heráldica e afins. -----

**Sr. Presidente:** Em resposta ao Sr. Vereador Francisco Monteiro informou que o Sr. Vereador Dr. Vitor Silva solicitou um pedido de suspensão do mandato de Vereador pelo período de três meses, sujeito a prorrogação, em 18 de Maio de 2004, pelo que este período terminou em 18 de Agosto de 2004, tendo o Sr. Vereador sido convocado para a presente reunião, uma vez que não foi solicitada qualquer prorrogação de prazo. No que concerne aos parques de diversão e lazer aludidos pelo Sr. Vereador Francisco Monteiro, mencionou que estes parques se encontram abertos, podendo, assim, ser utilizados de livre vontade. No tocante à entidade responsável pelos mesmos, salientou que a Câmara Municipal de Pinhel é responsável pelo uso e utilização destes parques, acrescentando que para tal existe um Seguro destinado a dar cobertura a todos os parques em funcionamento neste concelho. No caso do parque Mini-Golf, referiu que está previsto que este parque funcione com o respectivo acompanhamento, pois trata-se de uma modalidade nova, pelo que será estipulado um horário de funcionamento, contando com o indispensável acompanhamento do Técnico de Desporto desta Autarquia. Em relação ao Parque Radical, estão também previstas uma série de indicações, em forma de recomendação antes da sua utilização por parte dos utentes. --- Quanto à mini-hídrica de Pinhel, informou que não existe qualquer compromisso, com a Câmara Municipal relativamente a este assunto, em termos documentais, porém comunicou aos Srs. Vereadores que, nos contactos que tem estabelecido sobre esta matéria, depreendeu que fora verbalmente acordado com o anterior Executivo Municipal que no final das obras dar-se-ia cumprimento a um acordo de cavalheiros anteriormente estabelecido e que previa compensações no domínio das infra-estruturas concelhias, o que até ao momento em nada resultou. -----

No que diz respeito à medalha atribuída ao Sr. Prof. Joaquim Gomes Canotilho, no âmbito das comemorações do Dia da Cidade, mencionou que, de acordo com a deliberação de Assembleia Municipal, resultante da reunião do dia 22 de Dezembro de 2003, foi recomendado à Câmara Municipal de Pinhel, que procedesse ao reconhecimento público desta eminente figura, com a distinção do mais alto galardão do



Município a atribuir no dia 25 de Agosto de 2004, que de acordo com o Regulamento o mais alto galardão do Município seria a Medalha de Ouro e o Falcão da Cidade. A fim de minorar o problema, entendeu-se dar a chave de honra da cidade ao Sr. Prof. Dr. Joaquim Gomes Canotilho. -----

**Sr. Francisco Monteiro:** No seguimento do esclarecimento prestado pelo Sr. Presidente, acrescentou que o mais alto galardão do Município, neste caso concreto, resulta do elevado nível científico alcançado pelo Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, no campo da ciência do Direito, e, em especial no ramo do Direito Público, o que determinou, que fosse o mesmo laureado com o “Prémio Pessoa 2003”. Assim, e em conformidade com o art. 8.º do Regulamento supracitado, dever-se-ia ter homenageado o distinto Prof. com a atribuição de uma medalha de prata. -----

**Sr. Presidente:** Em seguida, o Sr. Presidente informou os presentes relativamente à: ---

- Nomeação do novo Director da Residência de Estudantes de Pinhel, Dr. Manuel Júlio Santos Saraiva; -----
- Criação da Zona de Caça Municipal de Pinhel; -----
- Assinatura de Acordos de Parceria, no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG III – A, que contempla as seguintes intervenções: Rede Centro Históricas; Comunidade de Trabalho; Rotas de Fronteira; Prevenção de Incêndios. -----

## **PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **Análise e aprovação da acta da reunião do dia dezassete de Agosto de 2004**

Quanto à acta da reunião ordinária do dia dezassete de Agosto de dois mil e quatro, e após terem sido feitas as correcções, a mesma foi aprovada, por maioria, com 2 abstenções do Sr. Presidente de Câmara, Eng. António Luís Monteiro Ruas e do Sr. Vereador Eng. Mateus Pires. -----



**PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

**Análise das informações dos Serviços Técnicos**

Foram apresentadas as seguintes informações dos Serviços Técnicos desta Autarquia: --

- *Autos de Medição* – Foram aprovados, por unanimidade, e em minuta, os autos de medição referentes às seguintes empreitadas em curso: auto n.º 1, da Obra: “Rectificação e Pavimentação de E.M. 595, Lanço de Pinhel – Alto de Valbom”, no valor de 93.450,00€; auto n.º 1, da obra: “Recuperação Integrada dos Povos de Cidadelhe, Recuperação dos Largos e Infra-Estruturas Eléctricas e Telefónicas de Cidadelhe”, no valor de 6.300, 00€; auto n.º 3, da obra: “RAADE e Pavimentação de Bouça Cova – 2.ª Fase”, no valor de 23.885,40€; Auto n.º 1, da obra: “Reconstrução de muros de suporte em pedra junto à Barragem de Vascoveiro”, no valor de 5.933,76€; auto n.º 1, da obra: “Rectificação e Pavimentação da E.M. 574 Manigoto – Pinhel”, no valor de 31.970,62€, auto n.º 1, da obra: “RAADE de Pomares”, no valor de 10.372,97€; Auto n.º 1, da obra: “RAADE de Pomares”, no valor de 16.745,35€; auto n.º 3, da obra: “Adaptação do Pavilhão Municipal a instalação provisória da Câmara Municipal”, no valor de 22.182,56€, auto n.º 1, da obra: “Construção de um muro de suporte em pedra – Passareiro”, no valor de 8.573,04€. -----
- *Autos de Vistoria e Recepção Provisória* - Após as obras terem sido vistoriadas e verificado que as mesmas se encontram concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-las em condições de serem recepcionadas provisoriamente. Foram aprovados, por unanimidade, e em minuta, os autos de vistoria e recepção provisória referente às seguintes empreitadas: “RAADE e Pavimentação de Bouça Cova, 2.ª Fase”, “Construção de um muro de suporte em pedra – Passareiro”. -----
- *Rectificação da E.M. 595 Pinhel/Valbom*: De acordo com informação emitida pelos Serviços Técnicos desta Autarquia, e de acordo com a legislação em vigor (n.º 1, do art. 45.º, do Decreto-Lei N.º 59/99), o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o montante referente aos trabalhos a mais relativos à obra supracitada, no valor de 33.075,00€. -----



- *Rectificação e Beneficiação da Caminho Agrícola Vascoveiro/Pinhel:* De acordo com informação emitida pelos Serviços Técnicos desta Autarquia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da execução do recobrimento das bermas da obra supracitada com saibro devidamente regado e compactado, sem qualquer alteração de custos, em detrimento do alteamento de bermas em Tout-Venant britado, bem como dar a conhecer à DRABI a alteração supracitada. -----
- *Rectificação e Beneficiação do Acesso à E.N. 221 – Via Bairro da Damada – Pinhel:* De acordo com informação emitida pela Comissão de Apreciação das Propostas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de adjudicar a empreitada referente à Rectificação e Beneficiação do Acesso à E.N. 221 – Via Bairro da Damada – Pinhel à empresa Albino & Inácio, L.da, pelo valor de 324.995,60€. -----
- *Iluminação e Ornamentação de Ruas e rotundas durante a época natalícia:* O Executivo Municipal tomou conhecimento do Despacho Presidencial N.º 145/2004, referente à Consulta Prévia para o fornecimento do serviço supracitado, com o valor base estimado em 25.000,00€, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art. 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----
- *Pedido para emissão de Licença para venda de bebidas num Quiosque, solicitada pela Sr.ª Graça da Cruz Morgado Ferreira:* De acordo com informação emitida pelos Serviços Técnicos desta Autarquia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que caso o estabelecimento em causa cumpra com a legislação concernente a esta matéria, designadamente, o Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, o Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro e o Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril, deverá o requerente reformular o presente pedido, apresentando os elementos em falta, a fim de o mesmo ser analisado pelos Serviços Técnicos desta Autarquia. -----
- *Queixa de Imóvel degradado, apresentada pela Sr.ª Maria Luísa das Neves Costa Gomes:* De acordo com o Auto de Vistoria n.º 8/2004, o Executivo Municipal tomou conhecimento que o estado de edificação do imóvel em causa não se encontra em total conformidade com as normas legais regulamentares,



tendo sido deliberado, por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel localizado no gaveto formado pela Rua António José de Almeida com a Rua Serpa Pinto, designadamente o Sr. Eng. José Manuel Morgado Martins, residente na Rua do Ferrinho, Lote n.º 2, Guarda e o Sr. Armando Marques, residente no Lote n.º 3, 1.º F, Largo de São Miguel, Guarda, a fim de procederem à realização de trabalhos de consolidação das paredes de alvenaria de granito existentes e remoção das estruturas de madeira interiores, já sujeitas a derrocada, devendo também ser refeita a cobertura com os mesmos acabamentos e materiais exteriores de todo o edifício. Relativamente à parede meeira com a construção contígua, a mesma deverá ser devidamente reparada e consolidada, de forma a evitar infiltrações e movimentos estruturais na habitação vizinha. ----

- *Queixa de Imóvel degradado, apresentada pelo Sr. Alcino Gonçalves Cardoso:* De acordo com o Auto de Vistoria n.º 9/2004, o Executivo Municipal tomou conhecimento que o estado de edificação do imóvel em causa não se encontra em total conformidade com as normas legais regulamentares, tendo sido deliberado, por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel localizado no Largo da Feira, em Pinzio, designadamente os Herdeiros da Sr.ª dos Prazeres Marques, a fim de procederem aos trabalhos de consolidação da chaminé e de impermeabilização da cobertura, mansardas existentes e paredes exteriores, devendo ainda ser refeita a cobertura com os mesmos acabamentos e materiais da construção inicial. -----
- *Análise e aprovação referente à compra do um prédio urbano em nome de Cristina Maria Dias Correia, Jacinto Augusto da Costa Cardoso, Clara Sofia Correia Alves, Carlos Alberto Martins Alves, Carlos Humberto Dias Correia, Rosa Maria Dias Correia Lopes e Catarina Sofia Gomes Correia:* O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, e em minuta, proceder à compra do prédio urbano, composto por casa de primeiro andar com lojas, destinada a habitação, com a área de 25 m<sup>2</sup>, sito na Rua dos Tiros, da Freguesia e Concelho de Pinhel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o N.º 02913/140604, pela inscrição G-1 e inscrito na matriz predial urbana de Pinhel, sob o N.º 45, e um prédio urbano, composto por casa térrea destinada a habitação, com a área de 31 m<sup>2</sup>, sito na Rua dos Tiros, da Freguesia e Concelho



de Pinhel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o N.º 02912/090604, pela inscrição G-1 e inscrito na matriz predial urbana de Pinhel, sob o N.º 57, pelo valor de 7.500,00€. Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder ao Sr. Presidente poderes para proceder à escritura da mesma. Posteriormente, foi a mesma aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos executórios imediatos. -----

### **PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS**

#### **Análise e apreciação da Ficha técnica da Habitação/pagamento de taxa**

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que este assunto já tivera sido analisado em reunião de Câmara do dia 1 de Junho de 2004, na qual foi deliberado, fixar a taxa a pagar ao Município pelo Promotor Imobiliário, no valor de 15€, por cada ficha técnica. Posteriormente, esta deliberação foi objecto de análise e deliberação na reunião de Assembleia Municipal do dia 29 de Junho de 2004, porém, tendo em conta que aquando da deliberação do Executivo Municipal não se analisou qual a taxa a fixar para a emissão de uma 2.ª via da Ficha Técnica da Habitação, o Sr. Presidente de Câmara propôs ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que este ponto fosse retirado na Ordem de Trabalhos da reunião do dia 29 de Junho de 2004, de forma a reanalisar oportunamente esta situação em reunião de Executivo Municipal, a fim de se proceder à fixação de uma taxa para emissão de uma 2.ª via da Ficha Técnica da Habitação, de acordo com o n.º 3, do art. 10.º, do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março. -----

O Sr. Presidente pôs a votação a deliberação referente à fixação de uma taxa para emissão de uma 2.ª via da Ficha Técnica da Habitação, tendo sido deliberado, por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Eng. Mateus Pires e 1 voto contra do Sr. Vereador Francisco Monteiro, propor à Assembleia Municipal, a fixação de uma taxa no valor de 15€, pela emissão de uma 2.ª via da Ficha Técnica da Habitação. -----

Posteriormente, esta deliberação foi aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos executórios imediatos, devendo ainda ser objecto de análise e deliberação na próxima reunião de Assembleia Municipal. -----



#### **PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS**

##### **Análise do Relatório para contratação de empréstimos para a construção do Centro de Congressos Desportivos e Exposição**

Tendo sido presente o Relatório de Apreciação das Propostas de Contratação de um Empréstimo para a Construção do Centro de Congressos Desportivos e Exposição até ao montante de 622.658,25€, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo, bem como adjudicar a contratação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, pelo prazo global de 20 anos, na opção de prestações trimestrais, com um período de carência de 2 anos, tendo em conta que esta proposta se revela, economicamente, a mais vantajosa, face aos seguintes factores: taxa de juro, indexação, valor da prestação e periodicidade. -----

#### **PONTO CINCO DA ORDEM DE TRABALHOS**

##### **Análise e deliberação referente à alteração de utilização do estabelecimento “Kafés Bar”;**

O Sr. Presidente informou os presentes que a empresa PRG – Kafés Bar, L.da, com sede no Largo José Dias Coelho, em Pinhel, apresentou neste Município um pedido de Informação Prévia relativamente à alteração da utilização prevista para a fracção comercial do edifício “Canário”, localizado na Av. Carneiro de Gusmão, em Pinhel, por forma a proceder à abertura de uma Cafetaria, sem venda de bebidas alcoólicas. -----

**Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Ferreira:** Alertou o Executivo Municipal para o facto de a zona em apreço se encontrar saturada com estabelecimentos comerciais destinados à venda de bebidas. A seu ver, o aumento deste tipo de estabelecimentos comercial, em particular nesta área geográfica, compromete bastante a segurança dos alunos, porquanto acha que deveria ser proibida a abertura de mais estabelecimentos comerciais deste tipo. Salientou ainda o facto de a petição ora apresentada se prender com um



pedido de alteração de utilização de uma fracção, referindo que aquando da aprovação do licenciamento do edifício “Canário”, a respectiva licença de utilização deste espaço não se destinava para a abertura de um Café. -----

**Sr. Francisco Monteiro:** Procurou saber junto do Sr. Presidente o que consagra a Legislação referente a este assunto. Referiu que é a favor do desenvolvimento deste concelho, e em especial desta cidade, porém devemos primar pelo alcance de um desenvolvimento ordeiro, no qual o progresso de uns não traduza o desfalecimento de outros. A discussão do presente assunto carece, por si só, de reflexão, porquanto estarmos perante a potencial abertura de um estabelecimento comercial, junto de uma Escola, todavia a sua posição, enquanto Vereador não pretende inviabilizar este projecto, devendo para tal, e a fim de melhor conhecermos a Lei que regulamente esta matéria, analisar qual a postura que este Executivo Municipal deve adoptar, com a máxima imparcialidade. Sugeriu ainda que se proceda, à semelhança com o que aconteceu com outros pedidos referentes à abertura de estabelecimentos comerciais, à auscultação da população vizinha afecta a este prédio, a fim de saber qual a sua receptividade na potencial abertura do mesmo. Salientou ainda que dever-se-ia solicitar um pedido de parecer à Associação de Comerciantes de Pinhel. -----

**Sr. Presidente:** No tocante a esta matéria, propôs aos Srs. Vereadores que fosse solicitado um pedido de parecer à Inspeção Geral da Educação e à Associação de Comerciantes de Pinhel – sugestão também apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Monteiro. Este pedido de parecer às entidades supracitadas resulta da necessidade de este órgão conhecer a opinião dos organismos educativos e dos organismos comerciais, respectivamente, pelo que dúvidas se colocam relativamente à localização de um estabelecimento de bebidas, designado por “Cafetaria”, na Av. Carneiro de Gusmão, local onde se encontram 2 Escolas. -----

O Sr. Presidente pôs a votação a proposta apresentada, tendo sido deliberado, por unanimidade, solicitar um pedido de parecer à Inspeção Geral da Educação e à Associação Industrial e Comercial de Pinhel, trazendo oportunamente este assunto a uma próxima reunião. -----



### **PONTO SEIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

#### **Apreciação da comunicação enviada pela Sr.<sup>a</sup> Maria Margarida da Silva Marta dos Santos**

O Sr. Presidente leu o documento enviado a esta Autarquia pela Sr.<sup>a</sup> Maria Margarida Marques da Silva Marta dos Santos, na qualidade de herdeira do Sr. Ilídio Marta, no qual manifestou a sua insatisfação perante a classificação e respectiva avaliação atribuídas ao imóvel e terreno anexo, situado na Zona Histórica de Pinhel, pertencente ao Sr. Ilídio Marta. -----

Após a Comissão de Avaliação de Imóveis ter analisado a exposição em apreço, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Eng. Mateus Pires, uma vez que faz parte da Comissão de Avaliação de Imóveis, conceder poderes ao Sr. Presidente para poder negociar com os Herdeiros do Sr. Ilídio Marta, a fim de alcançar uma possível negociação do imóvel em apreço. -----

### **PONTO SETE DA ORDEM DE TRABALHOS**

#### **Apreciação da comunicação enviada pelos Munícipes da Freguesia de Safurdão**

O Sr. Presidente leu a petição enviada a esta Autarquia pelos Munícipes da Freguesia de Safurdão, na qual solicitam que lhes seja isentado o pagamento de água referente ao mês de Agosto, porquanto este serviço não foi fornecido, nem com qualidade nem com regularidade, pois a água que chegava até às suas casas era imprópria para consumo doméstico. -----

Face ao esclarecimento apresentado, o Sr. Presidente pôs a votação a deliberação referente à petição apresentada pelos Munícipes da Freguesia de Safurdão, tendo sido deliberado, por unanimidade, não isentar os munícipes da Freguesia do Safurdão do pagamento das facturas de água do mês do Agosto do presente ano. -----



Quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, foi interrompida a reunião para almoço, sendo recomeçada às quatorze horas e trinta minutos. Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu reinício à reunião, com a ausência do Sr. Vereador Eng. Mateus Pires. -----

### PONTO OITO DA ORDEM DE TRABALHOS

#### **Análise e aprovação dos Protocolos a estabelecer entre este Município e a Escola Secundária de Pinhel e o Agrupamento de Escolas de Pinhel referentes à cedência de pavilhões**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos Protocolos a estabelecer entre este Município e a Escola Secundária de Pinhel e o Agrupamento de Escolas de Pinhel referentes à cedência de pavilhões, destinada a promover eventos de índole desportiva junto da comunidade deste concelho no âmbito da cedência de utilização dos Pavilhões Polidesportivos. Os valores a transferir para cada uma das entidades são: -----

- ❑ Escola Secundária de Pinhel – 5.000,00 €;-----
- ❑ Agrupamento de Escolas de Pinhel – 5.000,00 €. -----

### PONTO NOVE DA ORDEM DE TRABALHOS

#### **Análise e discussão relativamente à adesão ao seguinte projecto:**

- Projecto *Zéthoven*: o Sr. Presidente solicitou ao seu Adjunto que melhor esclarecesse este Executivo Municipal relativamente ao Projecto supracitado. ---

**Adjunto do Sr. Presidente:** Informou os presentes que este Projecto é uma iniciativa coordenada pela Associação Cultural da Beira Interior e resulta de uma banda desenhada que pretende aproximar as crianças à musica, através de canções didácticas e



pedagógicas, interpretadas por crianças e uma Orquestra Sinfónica. Acrescentou ainda que este projecto é um plano musical e cultural que dá as informações musicais às crianças, e traduz-se na realização de aulas, com a duração de 50 minutos. Salientou ainda o facto de este Projecto conferir a possibilidade aos seus participantes de participarem em programas de televisão, inseridos no Projecto Zéthoven. Mencionou ainda que inicialmente a ideia é implementar este projecto-piloto numa das Escolas do Ensino Básico, neste caso a Escola Básica de Pinhel, e em função do *feedback* e do impacto desta iniciativa junto dos alunos e encarregados de educação, pretende-se ampliar a rede de cobertura desta iniciativa. Salientou ainda que este projecto acarretará um custo que oscila, em função do contrato estabelecido com a Associação Cultural da Beira Interior, ou seja, se houver um contrato de cedência definitiva dos instrumentos musicais, o valor do mesmo é de 15.500,00€, caso contrário, a não existência de um contrato de cedência definitiva dos instrumentos musicais importa um custo no valor de 13.800,00€. -----

**Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Ferreira:** Mencionou que não concorda com o facto de o Projecto em apreço não abranger todos os alunos deste concelho, pois apenas contempla exclusivamente os alunos da Escola Básica de Pinhel, o que revela uma certa desigualdade de oportunidades. A seu ver, deveria ser dada esta oportunidade a todas as crianças deste concelho. Além disso, não lhe parece de todo correcto as aulas deste “curso” funcionarem durante o período lectivo; se, efectivamente, fosse uma situação excepcional até faria sentido, todavia este regime de aulas a funcionar compulsivamente durante o período lectivo revela-se bastante ineficaz, pois estamos perante uma actividade extracurricular que não deverá recair sobre uma actividade lectiva normal. Assim, alertou os presentes para a necessidade de ser discutida juntamente com o Agrupamento de Escolas de Pinhel qual o horário a ser definido. -----

Após os esclarecimentos prestados pelo Adjunto do Sr. Presidente, o Sr. Presidente pôs a votação a deliberação referente a esta matéria, tendo sido deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar o fornecimento deste Serviço à Associação Cultural da Beira Interior, condicionado a parecer positivo do Agrupamento



de Escolas de Pinhel, no sentido de auscultar junto desta entidade a viabilidade do projecto em apreço. -----

## **PONTO DEZ DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **Análise de Pedidos de Apoio e Subsídios**

Foram solicitados os seguintes pedidos de subsídio: -----

- **Junta de Freguesia de Ervas Tenras:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Ervas Tenras, destinado a custear as despesas inerentes com a ornamentação e jardinagem das principais ruas e largos da Freguesia, no valor de 1.190,00€. -----
- **República Democrática de Timor-Leste:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio à República Democrática de Timor-Leste, destinado a apoiar as despesas inerentes com a aquisição de uma viatura de caixa aberta, com vista a permitir a distribuição de materiais didácticos, no valor de 500,00€. -----
- **INATEL:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à inserção publicitária do Município de Pinhel no Boletim Cultural do INATEL n.º 11, no valor de 375€. -----
- **Junta de Freguesia de Cerejo:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, procurar obter junto da Junta de Freguesia supracitada, esclarecimentos adicionais relativamente ao pedido de comparticipação em apreço, trazendo este assunto a uma próxima reunião. -----
- **Edição do Livro “Antologia dos Poetas Pinhelenses”:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição de 1.000 exemplares da obra “Antologia dos Poetas Pinhelenses”, do autor Manuel Celestino Martins Neves, no valor de 2.094,95€. -----
- **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Pínzio:** De acordo com informação transmitida pela Comissão de Análise das Propostas dos Planos de Actividades das Colectividades do concelho de Pinhel não foi contemplada no Relatório de atribuição de subsídio às colectividades do concelho/Regulamento



Municipal para atribuição de subsídios às actividades do concelho de Pinhel a Associação supracitada. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Pínzio, de acordo com o Regulamento Municipal para atribuição de subsídios às actividades do concelho de Pinhel, no valor de 10.000,00€. -----

- **Junta de Freguesia de Pínzio:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Pínzio, destinado a custear as despesas inerentes com o simulacro realizado na A25, junto ao Nó de Pínzio, no valor de 963,83€. -----
- **Associação de Melhoramentos, Cultural e Desportiva e Recreativa de Santa Eufemia:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio à Associação de Melhoramentos, Cultural e Desportiva e Recreativa de Santa Eufemia, destinado a custear as despesas inerentes com o arranjo do telhado do Centro de Apoio a Idosos, no valor de 2.500,00€. -----
- **Centro de Apoio Social de Pala:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um subsídio ao Centro de Apoio de Pala, destinado a custear as despesas inerentes com as obras de adaptação do rés-do-chão da sede da Junta de Freguesia de Pala a cozinha, para prestação de apoio domiciliário, no valor de 8.925,00€. -----

## **PONTO ONZE DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **Outros Assuntos**

**Fundação Salazar:** O Sr. Presidente leu o documento enviado a esta Autarquia por parte de alguns moradores da Fundação Salazar, na qual solicitam à mesma que proceda à resolução dos problemas existentes com a inquilina residente no 1. direito e no 3.º direito do imóvel supracitado, informando ainda que esta petição vem na sequência de



uma reunião com Sr. Presidente, na qual os moradores manifestaram a premente preocupação de solucionar o mau ambiente que se vive neste edifício. -----

O Sr. Presidente pôs a votação a deliberação referente a esta matéria, tendo sido deliberado, por unanimidade, que deverão ser convocados os residentes do local, para uma nova reunião com o Presidente de Câmara, a fim de ser debatido o assunto em causa, de forma a permitir colher novas informações, para posteriormente melhor se poder tomar uma decisão. -----

**Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu sem carros 2004:** O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que decorrerá, entre os dias 16 e 22 de Setembro de 2004, a Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu sem carros 2004, subordinada ao tema: “Caminhos Seguros para as Crianças”. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da comunicação enviada pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, tendo sido deliberado, por unanimidade, promover uma campanha de sensibilização que visa encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com a protecção da qualidade do ar, com a mitigação do aquecimento global e com a redução do ruído. Pretende-se, assim, sensibilizar os munícipes para no dia 22 de Setembro, para se deslocarem a pé, utilizarem a bicicleta em vez do automóvel privado. -----

**Concessão de Estacionamento:** O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que a Escola de Condução, Auto Beira Côa, de Armando & Neves, L.da, solicitou a este Município um pedido de concessão de 3 lugares de estacionamento junto às instalações da Escola supracitada, situada na Av. Carneiro de Gusmão, frente à Escola Secundária de Pinhel e ao lado do Café “O príncipe das Beiras”, para as 3 viaturas licenciadas para o ensino de condução automóvel. Salientou ainda que este pedido se prende com uma exigência imposta pela Legislação que regulamenta esta



matéria, designadamente o n.º 7, do art. 9.º, do Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 9 de Abril. -----

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder 3 lugares para a Escola de Condução, Auto Beira Côa, de Armando & Neves, L.da, em frente ao Lote n.º 2, do Loteamento da Fonte Nova, localizado na Av. Carneiro de Gusmão, em Pinhel, para as 3 viaturas licenciadas para o ensino de condução automóvel. -----

Posteriormente, esta deliberação foi aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos executórios imediatos. -----

**Cerimónia de Abertura do Ano Lectivo 2004/2004/Recepção aos Professores:** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, agendar para o próximo dia 16 de Setembro uma Cerimónia de Abertura do Ano Lectivo 2004/2004, através da qual se pretende promover uma recepção aos Professores. -----

**ENCERRAMENTO:** Quando eram dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara deu a reunião por encerrada e para se constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente de Câmara, Eng. António Luís Monteiro Ruas e por mim, Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. -----

Paços do Concelho, aos 7 de Setembro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

*(Eng. António Luís Monteiro Ruas)*

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

*(Dr. José Vital Tomé Saraiva)*